

# Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO Rua Sena Madureira, 1500, - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-001 Telefone: 4044-0500 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.unifesp.br

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23089.000496/2022-16

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 84/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 84/2021 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS COM CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DAS ÁREAS DO CAMPUS DIADEMA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO E A EMPRESA LETICIA OSHIRO KAWASAKI - LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO — Unifesp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/0001-74, com endereço na Rua Sena Madureira, 1500, na cidade de São Paulo, neste ato representada pela Pró- Reitora de Administração, Sra. Georgia Mansour, nomeada pela Portaria nº 1.707, de 14/04/2023, publicada no DOU de 17/04/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1762623, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA OSHIRO KAWASAKI - LTDA, com sede na Avenida das Flores, 728 - Jardim das Flores, CEP: 06110-100, no Município de Osasco, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.860.290/0001-83, neste ato representada pela Sra. Leticia Oshiro Kawasaki, Sócia e Administradora, conforme documentação apresentada nos autos, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente termo de apostilamento, devidamente assinado eletronicamente entre as partes, nos termos e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto:
  - 1.1.1. Alteração da Razão Social de LETICIA OSHIRO KAWASAKI EIRELI para LETICIA OSHIRO KAWASAKI LTDA conforme documento Alteração Contratual de Empresa Limitada.
  - 1.1.2. Com fundamento na Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato n° 84/2021, reajuste do valor da cessão de uso a partir do dia 12/11/2023 (a cada 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, conforme Índice Geral de Preços do Mercado IGPM) endereço Rua Arthur Riedel, 275 Eldorado Diadema/SP, que passará de R\$ 2.503,13 (dois mil quinhentos e três reais e treze centavos) para R\$ 2.388,66 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Conforme documento com o resultado da correção pelo IGPM da Calculadora do Cidadão Banco Central do Brasil (1929761) o que corresponde a um reajuste de -4,572900 % do valor anteriormente pactuado, conforme índice do IGP-M acumulado no período de 11/2022 a 10/2023.
  - 1.1.3. Com fundamento na Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato n° 84/2021, reajuste do valor da cessão de uso a partir do dia 12/11/2023 (a cada 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, conforme Índice Geral de Preços do Mercado IGPM) endereço Avenida Conceição, 545 Centro Diadema SP CEP 09920-000, conforme documento (1928690) passará de R\$ 3.551,67 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 3.389,26 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). Conforme documento com o resultado da correção pelo IGP-M da Calculadora do Cidadão Banco Central do Brasil (1929811) o que corresponde a um reajuste de -4,572900 % do valor anteriormente pactuado, conforme índice do IGP-M acumulado no período de 11/2022 a 10/2023.
  - 1.1.4. Com fundamento na Cláusula Sétima reajuste, do contrato n° 84/2021, o objeto do presente Termo de Apostilamento destina-se à variação do valor contratual ao Contrato nº 84/2021 referente ao item 7.2. Quanto ao preço da refeição, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram, a cada 12 (doze) meses do último reajuste, a partir de 16/11/2023. Conforme documento com o resultado da correção pelo IPCA da Calculadora do Cidadão Banco Central do Brasil (1920815) e (1920849) o valor unitário das refeições passa de R\$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) para R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos) e o valor de R\$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos) passa para R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos) o que corresponde a um reajuste de 4,819250 % dos valores anteriormente pactuados, conforme índice do IPCA acumulado no período de 11/2022 a 10/2023.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1. O valor total do contrato, após a repactuação, é de R\$ 1.895.889,60 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram, a partir de 1 (um) ano de vigência do último reajuste, a partir de 16/11/2023, conforme Quadros Demonstrativos abaixo:

#### QUADRO DEMONSTRATIVO 1 - Valores iniciais do contrato

Item	Descrição	Quant	Valor unit total	Valor unit aluno	Valor unit subsidiado pela Unifesp	Valor total Unifesp	Valor total do contrato
	Fornecimento de refeição transportada(100% da capacidade operacional) - alunos de graduação	72.072	R\$ 12,50	R\$ 2,50	R\$ 10,00	R\$ 720.720,00	R\$ 900.900,00
	Fornecimento de refeição transportada(100% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	7128	R\$ 12,50	R\$ 3,50	R\$ 9,00	R\$ 64.152,00	R\$ 89.100,00
2	Fornecimento de refeição transportada(50% da capacidade operacional) - alunos de graduação	36036	R\$ 12,90	R\$ 2,50	R\$ 10,40	R\$ 374.774,40	R\$ 464.864,40
	Fornecimento de refeição transportada(50% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	3564	R\$ 12,90	R\$ 3,50	R\$ 9,40	R\$ 33.501,60	R\$ 45.975,60
3	Fornecimento de refeição transportada(30% da capacidade operacional) - alunos de graduação	21621	R\$ 12,90	R\$ 2,50	R\$ 10,40	R\$ 224.858,40	R\$ 278.910,90
3	Fornecimento de refeição transportada(30% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	2139	R\$ 12,90	R\$ 3,50	R\$ 9,40	R\$ 20.106,60	R\$ 27.593,10
	VALOR TOTAL						R\$ 1.807.344,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO 2 - Valores período de 16/11/2021 a 15/11/2022:** considerando que o contrato compreende um período de 30 (trinta) meses, a quantidade total das refeições previstas no inicio do contrato foi divida por 30 meses e multiplicada pelos 12 (doze) meses iniciais do contrato durante esse período não houve reajuste.

Item	Descrição	Quant	Valor unit total	Valor unit aluno	Valor unit subsidiado pela Unifesp	Valor total Unifesp	Valor total do contrato
1	Fornecimento de refeição transportada(100% da capacidade operacional) - alunos de graduação	28.829	R\$ 12,50	R\$ 2,50	R\$ 10,00	R\$ 288.288,00	R\$ 360.360,00
	Fornecimento de refeição transportada(100% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	2851,2	R\$ 12,50	R\$ 3,50	R\$ 9,00	R\$ 25.660,80	R\$ 35.640,00
2	Fornecimento de refeição transportada (50% da capacidade operacional) - alunos de graduação	14414,4	R\$ 12,90	R\$ 2,50	R\$ 10,40	R\$ 149.909,76	R\$ 185.945,76
	Fornecimento de refeição transportada(50% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	1425,6	R\$ 12,90	R\$ 3,50	R\$ 9,40	R\$ 13.400,64	R\$ 18.390,24
3	Fornecimento de refeição transportada(30% da capacidade operacional) - alunos de graduação	8648,4	R\$ 12,90	R\$ 2,50	R\$ 10,40	R\$ 89.943,36	R\$ 111.564,36
3	Fornecimento de refeição transportada (30% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	855,6	R\$ 12,90	R\$ 3,50	R\$ 9,40	R\$ 8.042,64	R\$ 11.037,24
	VALOR TOTA		R\$ 575.245,20	R\$ 722.937,60			

QUADRO DEMONSTRATIVO 3 - Valores do Primeiro Reajuste realizado no 1° Termo de Apostilamento período de 16/11/2022 a 15/11/2023: considerando que o contrato compreende um período de 30 (trinta) meses, dos quais 12 (doze) meses foram executados sem reajuste e os 12 meses seguintes com o primeiro reajuste, a quantidade total das refeições previstas no inicio do contrato foi divida por 30 meses e multiplicada pelos 12 (doze) meses seguintes do contrato considerando o primeiro reajuste.

Item	Descrição	Quant	Valor unit total	Valor unit aluno	Valor unit subsidiado pela Unifesp		alor total Unifesp		lor total do contrato
1	Fornecimento de refeição transportada (100% da capacidade operacional) - alunos de graduação	28.828,8	R\$ 13,31	R\$ 2,50	R\$ 10,81	R\$	311.639,33	R\$	383.711,33
	Fornecimento de refeição transportada(100% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	2.851,2	R\$ 13,31	R\$ 3,50	R\$ 9,81	R\$	27.970,27	R\$	37.949,47
	Fornecimento de refeição transportada(50% da capacidade operacional) - alunos de graduação	14.414,4	R\$ 13,73	R\$ 2,50	R\$ 11,23	R\$	161.873,71	R\$	197.909,71
2	Fornecimento de refeição transportada(50% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	1.425,6	R\$ 13,73	R\$ 3,50	R\$ 10,23	R\$	14.583,89	R\$	19.573,49
3	Fornecimento de refeição transportada(30% da capacidade operacional) - alunos de graduação	8.648,4	R\$ 13,73	R\$ 2,50	R\$ 11,23	R\$	97.121,53	R\$	118.742,53

	VALOR TOTAL				R\$	621.941,52	R\$	769.633,92	
	capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	055,0	R\$ 13,/3	05,5 ډ۸	NŞ 10,23	ا ا	0.732,79	NĢ	11.747,39
$\vdash$	Fornecimento de refeição transportada (30% da	855.6	55.6 R\$ 13.73	12.72 PC 2.50	R\$ 3.50 R\$ 10.23	RŚ	8.752.79	RŚ	11.747,39

#### **VALORES REPACTUADOS**

QUADRO DEMONSTRATIVO 4 - Valores do Segundo Reajuste a ser realizado no 2° Termo de Apostilamento período de 16/11/2023 a 16/05/2024 (2° Termo de Apostilamento): considerando que o contrato compreende um período de 30 (trinta) meses, dos quais 24 (vinte e quatro) meses já foram executados, a quantidade total das refeições previstas no inicio do contrato foi divida por 30 meses e multiplicada pelos 6 (seis) meses restantes do contrato.

Item	Descrição	Quant	Novo Valor unit total	Valor unit aluno	Valor unit subsidiado pela Unifesp	Valor	total Unifesp		lor total do contrato
1	Fornecimento de refeição transportada(100% da capacidade operacional) - alunos de graduação	14.414,4	R\$ 13,95	R\$ 2,50	R\$ 11,45	R\$	165.044,88	R\$	201.080,88
	Fornecimento de refeição transportada(100% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	1.425,6	R\$ 13,95	R\$ 3,50	R\$ 10,45	R\$	14.897,52	R\$	19.887,12
2	Fornecimento de refeição transportada(50% da capacidade operacional) - alunos de graduação	7.207,2	R\$ 14,39	R\$ 2,50	R\$ 11,89	R\$	85.693,61	R\$	103.711,61
2	Fornecimento de refeição transportada (50% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	712,8	R\$ 14,39	R\$ 3,50	R\$ 10,89	R\$	7.762,39	R\$	10.257,19
	Fornecimento de refeição transportada (30% da capacidade operacional) - alunos de graduação	4.324,2	R\$ 14,39	R\$ 2,50	R\$ 11,89	R\$	51.414,74	R\$	62.225,24
3	Fornecimento de refeição transportada (30% da capacidade operacional) - alunos de pós-graduação	427,8	R\$ 14,39	R\$ 3,50	R\$ 10,89	R\$	4.658,74	R\$	6.156,04
	VALOR TOTAL						329.471,88	R\$	403.318,08

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 16/11/2023 a 16/05/2024, é de R\$ 18.501,12 (dezoito mil quinhentos e um reais e doze centavos), conforme Quadro Demonstrativo 5 – Valor Total do Apostilamento.

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO 5 - VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO**

VALORES DO APOSTILAMENTO - REAJUSTE DO PREÇO DA REFEIÇÃO						
PERIODO	VALOR UNIFESP - APÓS 1° REAJUSTE	VALOR UNIFESP - APÓS 2° REAJUSTE	VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO			
16/11/2023 a 16/05/2024	R\$ 310.970,76	R\$ 329.471,88	R\$ 18.501,12			
	R\$ 18.501,12					

#### QUADRO DEMONSTRATIVO 6 - VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO							
PERIODO	VALOR UNIFESP - APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL DO CONTRATO - APÓS REAJUSTE					
16/11/2021 a 15/11/2022	R\$ 575.245,20	R\$ 722.937,60					
16/11/2022 a 15/11/2023	R\$ 621.941,52	R\$ 769.633,92					
16/11/2023 a 16/05/2024	R\$ 329.471,88	R\$ 403.318,08					
VALOR GLOBAL	R\$ 1.526.658,60	R\$ 1.895.889,60					

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 18.501,12 (dezoito mil quinhentos e um reais e doze centavos) para o período de 16/11/2023 a 16/05/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 153031/15250-Universidade Federal de São Paulo; Fonte 1000000000, Programa de Trabalho nº 169435; Natureza de Despesa nº 339030.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a contratada deverá apresentar no máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Aditivo, nos termos do art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante uma das modalidades de garantia abaixo:
  - 5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
  - 5.1.2. Seguro-garantia;
  - 5.1.3. Fiança bancária (mediante depósito em conta da Caixa Econômica Federal)

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Raphael Scaramussa de Sousa Fiscal Titular SIAPE nº 32914373

> Maria José Medina Fiscal Substituto SIAPE nº 18957206

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP Srª. Georgia Mansour Pró-Reitora de Administração

> LETICIA OSHIRO KAWASAKI - LTDA Leticia Oshiro Kawasaki



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Scaramussa de Sousa**, **Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 30/11/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA OSHIRO KAWASAKI**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Mansour**, **Pró-Reitora de Administração**, em 07/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Medina**, **Assistente em Administração**, em 11/12/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1931226** e o código CRC **0C31EDFC**.

Referência: Processo nº 23089.000496/2022-16

SEI nº 1931226